

Parlamento Estudantil

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes – 2026

Projeto Bairro Dignidade na Chácara do Baiano.

Projeto de Lei nº ____/2026

Autor: Vitor Freitas da Silva

Escola: E.E. José Sanchez Josende

Série: 1ª Série B do Ensino Médio

Cidade: Mogi das Cruzes – SP

JUSTIFICATIVA

Mogi das Cruzes busca continuamente o crescimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida de seus cidadãos. No entanto, ainda existem localidades no município que enfrentam severos gargalos de infraestrutura urbana, saneamento básico, segurança e assistência social. Uma situação emblemática e preocupante ocorre na **Rua Esperança Paiva**, situada na localidade da **Chácara do Baiano**.

A região apresenta um elevado índice de vulnerabilidade socioeconômica, abrigando famílias carentes com renda restrita e um grande número de crianças. Por ausência de áreas adequadas de convivência, esporte e lazer, muitas dessas crianças passam o dia soltas e expostas a riscos nas ruas, sem acesso a atividades recreativas, educativas e protetivas essenciais para o seu desenvolvimento pleno.

Somado a isso, o bairro sofre com um **alto índice de periculosidade e risco de criminalidade**. A precariedade e a falta de iluminação pública eficiente deixam a rua na escuridão durante a noite, gerando pontos cegos e favorecendo ações delituosas. Essa combinação de lamaçal, falta de asfalto, escuridão e insegurança cria barreiras físicas e operacionais gravíssimas, **dificultando até mesmo a entrada de serviços públicos essenciais de emergência, como as ambulâncias do SAMU, viaturas policiais e do Corpo de Bombeiros**, colocando vidas em risco constante.

A essa realidade soma-se a falta de infraestrutura básica regular: o serviço de coleta de lixo é irregular ou inexistente na via, acumulando resíduos a céu aberto e atraindo vetores de doenças. Faltam também redes oficiais de água encanada, esgotamento sanitário e regularização da energia elétrica residencial.

Atenta à necessidade de garantir a cidadania plena, a segurança comunitária e a proteção integral à infância — conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Constituição Federal —, a comunidade almeja a presença efetiva do Poder Público no bairro, tanto pela implantação de obras de pavimentação, iluminação e saneamento, quanto pela regularização documental dos serviços públicos prestados junto à Prefeitura.

Com base nessas premissas, propomos a criação do **Programa Municipal de Reestruturação Urbana, Saneamento Básico, Segurança e Proteção Social à Infância – Projeto Bairro Dignidade na Chácara do Baiano**.

A proposta articula-se em quatro pilares fundamentais:

Infraestrutura, Acessibilidade e Atendimento de Emergência (SAMU): Drenagem pluvial, eliminação de lamaçais e pavimentação asfáltica para permitir o tráfego seguro de moradores e garantir o rápido deslocamento de veículos de emergência do SAMU e órgãos de segurança pública.

Iluminação Pública Preventive e Redução da Periculosidade: Instalação de iluminação pública com tecnologia LED de alta potência ao longo da via para afastar a escuridão, inibir a criminalidade e aumentar a segurança dos moradores.

Atenção Integral às Crianças e Proteção Social: Implantação de praça/espço infantil de lazer e integração das crianças e famílias carentes do bairro aos programas municipais de assistência social, esporte e cultura no contraturno escolar.

Coleta de Lixo, Saneamento e Regularização Cadastral: Inclusão no itinerário oficial de coleta de lixo, instalação de contêineres comunitários, extensão das redes de água encanada e esgoto, além da formalização cadastral dos imóveis junto à Prefeitura de Mogi das Cruzes.

Diante da relevância social e da urgência em proteger nossas crianças, combater a insegurança e garantir atendimento de saúde célere e digno na região, solicito o apoio e o voto favorável dos demais Parlamentares Estudantis para a aprovação deste Projeto de Lei.

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, o **Programa Municipal de Reestruturação Urbana, Saneamento Básico, Segurança e Proteção Social à Infância – Projeto Bairro Dignidade**, destinado a promover infraestrutura urbana, iluminação pública, trafegabilidade para serviços de emergência, saneamento, coleta de lixo, apoio social e regularização cadastral na Rua Esperança Paiva e demais vias da Chácara do Baiano.

Art. 2º O programa terá como objetivos principais:

I – Realizar estudo técnico de drenagem pluvial e executar a pavimentação asfáltica da Rua Esperança Paiva, assegurando o livre tráfego e o pleno acesso de ambulâncias do SAMU, viaturas de segurança pública e demais serviços essenciais de emergência;

II – Implantar e modernizar a rede de iluminação pública da localidade com luminárias em tecnologia LED de alta intensidade, com foco na redução da vulnerabilidade, inibição da criminalidade e combate ao alto índice de periculosidade;

III – Mapear a população infantil e as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica da Chácara do Baiano, garantindo sua inclusão prioritária nos programas de assistência social, alimentação e atividades educativas e esportivas do município;

IV – Implantar um espaço comunitário de lazer, playground infantil e área de convivência segura na localidade;

V – Estabelecer o serviço regular de coleta domiciliar de lixo na Rua Esperança Paiva, acompanhado da instalação de pontos fixos de containerização para descarte correto de resíduos;

VI – Promover a extensão da rede de água encanada e da rede coletora de esgoto sanitário, além da regularização da rede de energia elétrica residencial;

VII – Promover a regularização cadastral dos imóveis junto ao Poder Executivo Municipal, viabilizando a emissão de documentos oficiais e a formalização do pagamento regular das tarifas de serviços públicos.

Art. 3º A execução das diretrizes desta Lei será realizada de forma integrada pelas Secretarias Municipais de Infraestrutura Urbana, Segurança, Saúde (SAMU), Assistência Social, Meio Ambiente, Saneamento e Habitação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário, bem como de recursos oriundos do Fundo Municipal de Segurança Pública e de fundos estaduais e federais de assistência social, saúde, habitação e saneamento básico.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONCLUSÃO

O **Projeto Bairro Dignidade** representa uma resposta urgente e indispensável para a comunidade da Chácara do Baiano. É inaceitável que moradores fiquem desprotegidos na escuridão e que uma ambulância do SAMU encontre dificuldades ou atrase o socorro a uma vida por causa de ruas esburacadas, cheias de lama e marcadas pela insegurança.

Iluminar a Rua Esperança Paiva, pavimentar seu leito, levar coleta de lixo, água potável, lazer para as crianças e garantir o livre tráfego dos serviços de emergência e segurança é devolver o direito fundamental à vida, à saúde e à dignidade.

Conto com o apoio, a sensibilidade e o voto favorável de todos os Parlamentares Estudantis da Edição 2026 para aprovarmos este projeto de lei transformador.

Mogi das Cruzes, 23 de setembro de 2026.

Vitor Freitas da Silva

Parlamentar Estudantil – Edição 2026

E.E. José Sanchez Josende